



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO

Décimo Quarto Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 074/14, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.313.838/0001-05, com sede na Rua José Vieira dos Santos, n.º 550, Vila Industrial em Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Paulo Henrique Martins Rosa, brasileiro, solteiro, industrial, portador do CPF n.º 813.872.456-00 e da Carteira de Identidade n.º M-6.861.191 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 125, Centro, em Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 005/14 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 086/14, RESOLVEM celebrar o presente termo de prorrogação, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado com a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 09 de Março de 2019 a 08 de Julho de 2019, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E estando em partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Prorrogação CONTRATANTE e CONTRATADA em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas, 08 de Março de 2019.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Paulo Henrique Martins Rosa
PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____